



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

O Vereador Valter Przywitowski, no uso das atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei do Legislativo, de natureza ordinária:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 051, DE 2023

Denomina o Centro Municipal de Educação Arco Íris, bem de uso especial, situado na Vila Verde, como Centro Municipal de Educação Infantil Professora Diva Gugelmin Distéfano.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina a Centro Municipal de Educação Arco Íris, bem de uso especial, situado na Vila Verde, como Centro Municipal de Educação Infantil Professora Diva Gugelmin Distéfano.

Art. 2º A presente denominação constitui em trazer a memória cívica a ex-professora Diva Gugelmin Distéfano que muito contribuiu para o desenvolvimento da educação do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2023.

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa denominar o CMEI Arco Íris como CMEI Professora Diva Gugelmin Distéfano.

A Senhora Diva foi uma das pioneiras em matéria de liderança feminina na vida política do Município e ainda se dedicou por muitos anos ao trabalho voluntário.

Dona Diva foi esposa do ex-prefeito Eneas Distéfano e mãe de Clóvis Distefano e Dinéia Gugelmin Distefano, filhos esses que sempre tiveram interesse pela vida pública e ajudaram no desenvolvimento do Município.

Sempre lutadora seu legado na educação pública do Município certamente será lembrado e nada mais justo que seja homenageada através da denominação de um logradouro público justamente na área em que tinha mais amor, educação infantil.

Pelo exposto, conto com o apoio dos demais pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2023.

VALTER PRZYWITOWSKI

Vereador – PP